



TERMO DE FOMENTO Nº 07/2026

O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, neste ato representado pelo Prefeito Marcelo Cordero Spode, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob nº 401.055.980-20, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado Administração Pública e o GRUPO DE ARTE NATIVA OS CHIMANGOS, inscrito no CNPJ sob o nº 87.084.042/0001-36, representada pela Sra. Giselda de Fátima Lopes Albarnaz, inscrita no CPF nº 349.171.950-04, CI nº 6005669541 SSP/RS, residente e domiciliada na Rua Lúcio Jaime, 1170, Centro, nesta cidade, doravante denominada Organização da Sociedade Civil, com fundamento na Lei Federal nº.13.019/2014, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram este Termo de Fomento, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Fomento tem por objeto estabelecer as condições para fomentar o apoio às entidades ligadas à cultura na realização de atividades Artístico-Histórico-Cultural e Turístico no formato de festival de intercâmbio de culturas populares através da “14ª Festa Mundial do Folclore”.

2. DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA

2.1. A Administração Pública repassará a Organização da Sociedade Civil o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), em parcela única, conforme cronograma de desembolso do plano de trabalho aprovado, anexo a este termo.

2.2. Para o exercício financeiro de 2026 (dois mil e vinte e seis), fica estimado o repasse de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), correndo as despesas à conta da dotação orçamentária da Secretaria de Inovação, Cultura e Turismo, na seguinte dotação:

Órgão: 07 - Secretaria de Inovação, Cultura e Turismo;

Unidade Orçamentária: 07.01 Fundo Municipal de Cultura;

Funcional: 13.392.0112 – Cultura



Projeto Atividade: 0.009 – Apoio a eventos institucionais, projetos e ações artístico-histórico-cultural e turístico e apoio a Entidades Culturais, intervenções de dança, teatro, música, audiovisual

Natureza da Despesa: 33.50.43.00 - Subvenções sociais

Reduzido: 553

Recurso Livre - Fonte do Recurso: 1500

2.3. Em caso de celebração de aditivos, deverão ser indicados nos mesmos, os créditos e empenhos para cobertura de cada parcela da despesa a ser transferida.

2.4. Na ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade, mediante aprovação prévia da Administração Pública.

3. DA CONTRAPARTIDA DA OSC

3.1. A Organização da Sociedade Civil contribuirá para a execução do objeto desta parceria conforme descrito na Proposta de Trabalho;

4. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. Compete à Administração Pública:

I – Transferir os recursos à Organização da Sociedade Civil de acordo com o Cronograma de Desembolso, em anexo, que faz parte integrante deste Termo de Fomento e no valor nele fixado;

II – Fiscalizar a execução do Termo de Fomento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da Organização da Sociedade Civil pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quais danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

III – Comunicar formalmente à Organização da Sociedade Civil qualquer irregularidade encontrada na execução das ações, fixando-lhe, quando não pactuado nesse Termo de Fomento prazo para corrigi-la;

IV – Receber, apurar e solucionar eventuais queixas e reclamações, cientificando a Organização da Sociedade Civil para as devidas regularizações;

V – Constatadas quaisquer irregularidades no cumprimento do objeto desta Parceria, a Administração Pública poderá ordenar a suspensão dos serviços, sem prejuízo das penalidades a que se sujeita a Organização da Sociedade Civil, e sem que esta tenha direito a qualquer indenização no caso daquelas não serem regularizadas dentro do prazo estabelecido no termo da notificação;



VI – Aplicar as penalidades regulamentadas neste Termo de Fomento;

VII – Fiscalizar periodicamente os contratos de trabalho que assegurem os direitos trabalhistas, sociais e previdenciários dos trabalhadores e prestadores de serviços da Organização da Sociedade Civil;

VIII – Apreçar a prestação de contas final apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período; e

IX – Publicar, às suas expensas, o extrato deste Termo de Fomento na imprensa oficial do Município.

4.2. Compete à Organização da Sociedade Civil:

I – Utilizar os valores recebidos de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Administração Pública, observadas as disposições deste Termo de Fomento, relativas à aplicação dos recursos;

II - Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento deste Termo de Fomento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública pelos respectivos pagamentos, nem qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;

III - Prestar contas dos recursos recebidos nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, nos prazos estabelecidos neste instrumento;

IV - Indicar ao menos 1 (um) dirigente que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria;

V – Executar as ações objeto desta parceria com qualidade, atendendo o público de modo gratuito, universal e igualitário;

VI - Manter em perfeitas condições de uso os equipamentos e os instrumentos necessários para a realização dos serviços e ações pactuadas, através da implantação de manutenção preventiva e corretiva predial e de todos os instrumentais e equipamentos;

VII - Responder, com exclusividade, pela capacidade e orientações técnicas de toda a mão de obra necessária à fiel e perfeita execução desse Termo de Fomento;

VIII - Manter contrato de trabalho que assegure direitos trabalhistas, sociais e previdenciários aos seus trabalhadores e prestadores de serviços;



IX - Responsabilizar-se, com os recursos provenientes do Termo de Fomento, pela indenização de dano causado ao público, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus empregados;

X - Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao público, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução desse Termo de Fomento;

XI - Responsabilizar pelo espaço físico, equipamentos e mobiliários necessários ao desenvolvimento das ações objeto desta parceria;

XII - Disponibilizar documentos dos profissionais que compõe a equipe técnica, tais como: diplomas dos profissionais, registro junto aos respectivos conselhos e contrato de trabalho;

XIII – Garantir o livre acesso dos agentes públicos, em especial aos designados para a comissão de monitoramento e avaliação, ao gestor da parceria, do controle interno e do Tribunal de Contas relativamente aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do objeto;

XIV – Aplicar os recursos recebidos e eventuais saldo saldos financeiros enquanto não utilizados, obrigatoriamente, em instituição financeira oficial indicada pela Administração Pública, assim como as receitas decorrentes, que serão obrigatoriamente computadas a crédito deste Termo de Fomento e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas; e

XV – Restituir à Administração Pública os recursos recebidos quando a prestação de contas for avaliada como irregular, depois de exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, caso em que a Organização da Sociedade Civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no neste Termo de Fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos;

XVI – a responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

4.2.1. Caso a Organização da Sociedade Civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, estes permanecerão na sua titularidade ao término do prazo deste Termo de Fomento, obrigando-se a Organização da Sociedade Civil agravá-lo com cláusula de inalienabilidade, devendo realizar a transferência da propriedade dos mesmos à Administração Pública, na hipótese de sua extinção.



5. DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1. O Plano de Trabalho deverá ser executado com estrita observância das cláusulas pactuadas neste Termo de Fomento, sendo vedado:

- I - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria;
- II - modificar o objeto, exceto no caso de ampliação de metas, desde que seja previamente aprovada a adequação do plano de trabalho pela Administração Pública;
- III - utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho;
- IV - pagar despesa realizada em data anterior à vigência da parceria;
- V - efetuar pagamento em data posterior à vigência da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência;
- VI - realizar despesas com:
 - a) multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública na liberação de recursos financeiros;
 - b) publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal; e
 - c) pagamento de pessoal contratado pela Organização da Sociedade Civil que não atendam às exigências do art. 46 da Lei Federal nº.13.019/2014.

5.2. Os recursos recebidos em decorrência da parceria deverão ser depositados em conta corrente específica na instituição financeira pública determinada pela Administração Pública.

5.3. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

5.4. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da Administração Pública.



5.5. Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

5.6. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, exceto se demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, caso em que se admitirá a realização de pagamentos em espécie.

6. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. A prestação de contas deverá ser efetuada nos seguintes prazos:

- a) inicia-se concomitantemente com a liberação da primeira parcela dos recursos financeiros pela Administração Pública;
- b) até o 30º (trigésimo) dia útil ao da transferência dos recursos pela Administração Pública;

6.2. A prestação de contas final dos recursos recebidos, deverá ser apresentada com os seguintes relatórios:

I – Relatório de Execução do Objeto, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado, anexando-se documentos de comprovação da realização das ações;

II – Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;

III – Original ou cópias reprográficas dos comprovantes da despesa devidamente autenticadas em cartório ou por servidor da administração, devendo ser devolvidos os originais após autenticação das cópias;

IV – Extrato bancário de conta específica e/ou de aplicação financeira, no qual deverá estar evidenciado o ingresso e a saída dos recursos, devidamente acompanhado da Conciliação Bancária, quando for o caso;

V – Demonstrativo de Execução de Receita e Despesa, devidamente acompanhado dos comprovantes das despesas realizadas e assinado pelo dirigente e responsável financeiro da Organização da Sociedade Civil;



VI – Comprovante, quando houver, de devolução de saldo remanescente em até 15 (quinze) dias após o término da vigência deste Termo de Fomento;

VII – Relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas pela Organização da Sociedade Civil no exercício e das metas alcançadas.

6.3. No caso de prestação de contas parcial, os relatórios exigidos e os documentos referidos no item 6.1 deverão ser apresentados, exceto o relacionado no item VI.

7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. O presente Termo de Fomento vigorará a partir de 09 de julho de 2026 até 09 de setembro de 2026, podendo ser prorrogado mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à Administração Pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto.

7.2. A prorrogação de ofício da vigência deste Termo de Fomento será feita pela Administração Pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

8. DAS ALTERAÇÕES

8.1. Este Termo de Fomento poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, mediante a celebração de Termos Aditivos, desde que acordados entre os parceiros e firmados antes do término de sua vigência.

8.2. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ao plano de trabalho original.

9. DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

9.1. A Administração Pública promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades públicas.

9.2. A Administração Pública acompanhará a execução do objeto deste Termo de Fomento através de seu gestor, que tem por obrigações:



I – Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II – Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III – Emitir parecer conclusivo de análise da prestação de contas mensal e final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014;

IV – Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

9.3. A execução também será acompanhada por Comissão de Monitoramento e Avaliação, especialmente designada.

9.4. A Administração Pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas pela Organização da Sociedade Civil.

9.5. O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, conterá:

I – descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II – análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III – valores efetivamente transferidos pela Administração Pública;

IV – análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela Organização da Sociedade Civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos neste Termo de Fomento.

VI – análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias

9.6. No exercício de suas atribuições o gestor e os integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação poderão realizar visita in loco, da qual será emitido relatório.

9.7. Sem prejuízo da fiscalização pela Administração Pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelo conselho de política pública correspondente.



9.8. Comprovada a paralisação ou ocorrência de fato relevante, que possa colocar em risco a execução do plano de trabalho, a Administração Pública tem a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de forma a evitar sua descontinuidade.

10. DA RESCISÃO

10.1. É facultado aos parceiros rescindir este Termo de Fomento, devendo comunicar essa intenção no prazo mínimo de 05 (cinco) dias de antecedência, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações e creditados os benefícios no período em que este tenha vigido.

10.2. A Administração poderá rescindir unilateralmente este Termo de Fomento quando da constatação das seguintes situações:

- I - Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado;
- II - Retardamento injustificado na realização da execução do objeto deste Termo de Fomento;
- III - Descumprimento de cláusula constante deste Termo de Fomento.

11. DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES

11.1. O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelos parceiros, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2. O desvio das finalidades previstas neste Termo de Fomento acarretará a imediata devolução dos valores recebidos, corrigidos monetariamente, bem como impedimento a concessão de novos auxílios do MUNICÍPIO à Organização da Sociedade GRUPO DE ARTE NATIVA OS CHIMANGOS.

12. DO FORO E DA SOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONFLITOS

12.1. O foro da Comarca de Caçapava do Sul é o eleito pelos parceiros para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Fomento.

12.2. Antes de promover a ação judicial competente, as partes, obrigatoriamente, farão tratativas para prévia tentativa de solução administrativa. Referidas tratativas serão realizadas em reunião, com a participação da Procuradoria Geral do Município, da qual será lavrada ata, ou por meio de documentos expressos, sobre os quais se manifestará a Procuradoria Geral do Município.



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA DO SUL - RS
1962



13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Faz parte integrante e indissociável deste Termo de Fomento o plano de trabalho anexo.

E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Termo de Fomento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Caçapava do Sul, 09 de julho de 2026.

Giselda de Fátima Lopes Albarnaz
Organização da Sociedade Civil

Marcelo Cordero Spode
Prefeito de Caçapava do Sul



14ª Festa Mundial do Folclore

Grupo de Arte Nativa Os Chimangos

"Patrimônio cultural imaterial do município de Caçapava do Sul" (lei 4877 de 25.03.2026)
CNPJ: 87.084.042/0001-36 – Rua José Pedro F. de Campos, 1560 – Caçapava do Sul, RS – Fone: (55) 9 9681-4892
e-mail: oschimangos@gmail.com www.facebook.com/gruposchimangos
www.instagram.com/oschimangos www.youtube.com/@grupodeartemativadoschimangos1928



PLANO DE TRABALHO

I - DADOS CADASTRAIS

NOME DA INSTITUIÇÃO: Grupo de Arte Nativa "Os Chimangos"		C.N.P.J.: 87.084.042/0001-36	
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:		☒ (x) Sem Fins Lucrativos ☐ () Cooperativa ☐ () Religiosa	
ENDEREÇO: José Pedro F de Campos, 1560			
BAIRRO: Centro	CIDADE: Caçapava do Sul	U.F: RS	CEP: 96570-000
TELEFONE: (55) 9 9681-4892	E-MAIL: oschimangos@gmail.com		
NOME DO RESPONSÁVEL: Giselda de Fátima Lopes Albarnaz		CPF: 349.171.950.04	
PERÍODO DE MANDATO: 11/04/2025 a 10/04/2028	CARTEIRA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 34917195004 SSP/RS	CARGO: Diretora	
ENDEREÇO: Rua Lúcio Jaime, 1170		CEP: 96570-000	

II - PROPOSTA DE TRABALHO

14ª Festa Mundial do Folclore – Intercâmbio Artístico e Cultural no Município

PRAZO DE EXECUÇÃO	
INICIO	TERMINO
25/07/2026	03/08/2026

PÚBLICO ALVO:
Comunidade em Geral

DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA (DEVENDO SER DEMONSTRADO O NEXO ENTRE A REALIDADE E AS ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS A SEREM ATINGIDAS)

Atualmente, a comunidade de Caçapava do Sul e região enfrenta um cenário onde a exposição à diversidade cultural internacional é limitada. Embora rica em tradições locais, a falta de oportunidades para intercâmbio e apreciação de culturas estrangeiras deixa um vácuo na experiência cultural dos residentes. Além disso, a ausência de eventos de grande porte que promovam a integração entre diferentes grupos étnicos e culturais contribui para a manutenção de uma visão limitada e homogênea do mundo.

  

Nesse contexto, a 14ª Festa Mundial do Folclore surge como um projeto cultural transformador, com o objetivo de preencher essa lacuna e enriquecer a experiência cultural da comunidade. Através da parceria com o Grupo de Arte Nativa Os Chimangos, este evento bianual busca promover o intercâmbio artístico-cultural entre o Estado do Rio Grande do Sul e os grupos folclóricos da Argentina, França, Paraguai e República Tcheca, que se apresentarão em Caçapava do Sul de 25 de julho a 03 de agosto de 2026.

Durante este período, os integrantes dos grupos estrangeiros terão a oportunidade de interagir e conviver com os moradores locais, compartilhando suas tradições, costumes e técnicas artísticas. Essa vivência proporcionará não apenas uma ampliação do conhecimento sobre as culturas estrangeiras, mas também uma valorização da diversidade e um estreitamento dos laços entre os diferentes povos. Os principais eventos da Festa Mundial do Folclore incluem espetáculos de danças folclóricas nos dias 31 de julho e 01 de agosto, no Ginásio de Esportes e Cultura Dr. Cyro Carlos de Melo - Melão, que contarão com a participação dos grupos estrangeiros e do Grupo de Arte Nativa Os Chimangos. Estima-se que um público de aproximadamente 4.000 pessoas comparecerá a esses espetáculos, proporcionando uma experiência única de imersão cultural.

Além disso, um desfile na rua 15 de novembro reunirá os integrantes de todos os grupos participantes, com entidades locais de Caçapava do Sul, com uma audiência estimada em 5.000 pessoas. Este desfile não apenas celebrará a diversidade cultural, mas também promoverá a integração e o orgulho da comunidade em suas próprias tradições e identidade cultural.

Portanto, a 14ª Festa Mundial do Folclore representa uma oportunidade singular de transformar a realidade cultural da comunidade de Caçapava do Sul, proporcionando acesso à diversidade cultural internacional, promovendo o intercâmbio artístico-cultural e fortalecendo os laços comunitários através da celebração da cultura e da tradição.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

O município de Caçapava do Sul, situado na região central do Rio Grande do Sul e reconhecido internacionalmente como Geoparque Mundial da UNESCO, possui um patrimônio histórico, cultural e natural de grande relevância para o Estado e para o Brasil. Berço de importantes acontecimentos históricos e guardião de tradições culturais singulares, o município busca continuamente fortalecer ações que promovam o desenvolvimento regional sustentável, a valorização da identidade cultural e o estímulo à economia local.

Nesse contexto, a realização da 14ª Festa Mundial do Folclore, que ocorrerá no período de 25 de julho a 03 de agosto de 2026, representa uma iniciativa de extraordinária importância cultural, social, turística e econômica para Caçapava do Sul e toda a região.

Promovida pelo Grupo de Arte Nativa Os Chimangos, entidade tradicional fundada em 1977 e reconhecida pelo relevante trabalho de preservação e difusão da cultura popular brasileira, a Festa Mundial do Folclore consolidou-se como um dos maiores eventos culturais do município. Ao longo de sua trajetória, o grupo levou o nome de Caçapava do Sul e do Rio Grande do Sul a diversos países, participando de importantes festivais internacionais e promovendo o intercâmbio entre os povos por meio da arte, da música e da dança.

A Festa Mundial do Folclore ocorre bienalmente e tem como principal objetivo reunir grupos folclóricos internacionais, proporcionando à comunidade local e aos visitantes a oportunidade de conhecer, vivenciar e valorizar as múltiplas expressões culturais dos povos. O evento promove a integração entre diferentes nações, fortalecendo os princípios da diversidade cultural, da fraternidade e do respeito às tradições.

Além de seu expressivo valor cultural, a realização da 14ª Festa Mundial do Folclore gera impactos positivos diretos na economia local, movimentando setores como hotelaria, gastronomia, comércio,



transporte, turismo e artesanato. O evento também impulsiona a visibilidade de Caçapava do Sul como destino turístico e cultural, ampliando seu reconhecimento no cenário estadual, nacional e internacional.

Outro aspecto de grande relevância é o envolvimento comunitário proporcionado pela festa, especialmente através da tradicional hospitalidade das famílias caçapavanas, que acolhem integrantes das delegações estrangeiras em suas residências. Essa convivência promove uma rica troca de experiências, saberes e costumes, fortalecendo os laços de amizade entre os povos e evidenciando o espírito acolhedor da comunidade local.

Dessa forma, a realização da 14ª Festa Mundial do Folclore reafirma o compromisso de Caçapava do Sul com a preservação das tradições culturais, o incentivo à integração entre os povos e a promoção do desenvolvimento humano, social e econômico por meio da cultura. Através da união de esforços, parcerias institucionais e apoio público e privado, busca-se garantir o fortalecimento e a continuidade deste importante patrimônio cultural do município.

3 OBJETIVOS

3.1 GERAIS

- a) Realizar a 14ª Festa Mundial do Folclore, no município de Caçapava do Sul, no período de 25 de julho a 03 de agosto de 2026, promovendo um grande encontro multicultural voltado à valorização, preservação e difusão das manifestações folclóricas, artísticas e tradicionais do Brasil e dos países participantes.
- b) Receber, integrar, hospedar e apresentar grupos folclóricos da Argentina, França, República Tcheca, Paraguai e Brasil, proporcionando à comunidade local, aos visitantes e aos participantes uma experiência de intercâmbio cultural, artístico e social, fortalecendo os laços entre os povos por meio da música, da dança, das tradições e da convivência multicultural.

3.2. ESPECÍFICOS

- a.1) Valorizar, preservar e divulgar a cultura gaúcha, brasileira e as tradições folclóricas dos países participantes, promovendo o respeito à diversidade cultural.
- a.2) Incentivar a participação da comunidade local e regional na organização, recepção e integração dos grupos visitantes, fortalecendo o sentimento de pertencimento e hospitalidade.
- a.3) Promover ações de intercâmbio cultural entre artistas, grupos folclóricos, instituições e público participante, estimulando a troca de conhecimentos, experiências, costumes e tradições.
- b.1) Estimular o turismo cultural em Caçapava do Sul, contribuindo para a divulgação do município em nível estadual, nacional e internacional.
- b.2) Movimentar a economia local e regional por meio do fortalecimento dos setores de comércio,



gastronomia, hotelaria, artesanato, transporte e serviços.

3.3) Incentivar a valorização do patrimônio cultural imaterial, contribuindo para a preservação das tradições populares e folclóricas para as futuras gerações.

1. METODOLOGIA

FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS:

A 14ª Festa Mundial do Folclore, promovida pelo Grupo de Arte Nativa "Os Chimangos", é um evento bienal que exige planejamento detalhado e ampla estrutura organizacional para sua realização.

A preparação do evento iniciou-se há aproximadamente um ano, envolvendo uma comissão organizadora dedicada, colaboradores, comunidade local, poder público, entidades e comércio, com o objetivo de receber cerca de 120 participantes estrangeiros no período de 25 de julho a 03 de agosto de 2026.

Os grupos folclóricos da França e da República Tcheca chegarão por meios próprios ao Aeroporto Internacional Salgado Filho, em Porto Alegre/RS, onde serão recepcionados pela organização do evento e transportados à cidade de Caçapava do Sul. Ao término da programação, os participantes serão transportados de Caçapava do Sul até Porto Alegre para retorno aos seus países de origem.

Os grupos da Argentina e do Paraguai virão em ônibus próprios, sendo que as despesas a partir de sua entrada no Brasil serão custeadas pelos promotores do evento. Todo o transporte interno dos grupos participantes, no município de Caçapava do Sul, ficará sob responsabilidade da organização.

Durante a permanência no município, os integrantes dos grupos estrangeiros serão hospedados em residências de famílias da comunidade local, fortalecendo a integração e o intercâmbio cultural entre os novos participantes. As famílias anfitriãs serão responsáveis pela alimentação diária dos hóspedes. Já nos eventos coletivos, como o Jantar de Confraternização e o Dia de Campo com Demonstração de Tradições Gaúchas, a alimentação será fornecida pelos promotores do evento.

A realização da 14ª Festa Mundial do Folclore conta com o apoio do Poder Público Municipal, por meio da Secretaria de Inovação, Cultura e Turismo, além da participação ativa da comunidade e de empresas locais, que contribuem significativamente para o êxito deste importante evento cultural.

Os recursos oriundos do Edital nº N°. 4127/2026, bem como a contrapartida, se necessário, serão destinados ao custeio das seguintes despesas:

- Transporte de 1 (um) grupo de POA/Caçapava e Caçapava/POA;
- Segurança do evento;
- Gerador de Energia durante 8 horas;

Diogo



- Jantar Troca de Danças - Aluguel da sede social do CTG Sentinela dos Cerros;
- Projeto PPCI Temporário no Ginásio de Esportes;
- Transporte da Banda de Santa Maria para Caçapava e de Caçapava a Santa Maria

5. METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

5.1 - DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS, DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA DO OBJETO:

O projeto será desenvolvido conforme plano de trabalho, cumprindo todas as etapas a seguir:

- Recepcionar 120 pessoas que compõem os quatro grupos estrangeiros.
- Realizar desfile de integração da comunidade local com os grupos estrangeiros e o grupo promotor do evento.
- Realizar a Festa em dois dias com apresentação de todos os grupos.

5.2 – RESULTADOS ESPERADOS:

Recepção e hospedagem de 120 integrantes de quatro grupos estrangeiros:

Espera-se proporcionar uma recepção acolhedora e uma hospedagem organizada aos 120 integrantes dos quatro grupos internacionais participantes, garantindo condições adequadas para sua permanência e favorecendo uma experiência positiva de intercâmbio cultural. A ação contribuirá para a integração entre os participantes, promovendo o diálogo, o respeito à diversidade e a troca de conhecimentos entre diferentes culturas.

Realização do desfile de integração entre a comunidade local, os grupos estrangeiros e o Grupo Promotor:

O desfile de integração tem como objetivo fortalecer os vínculos entre a comunidade local, os grupos internacionais convidados e o Grupo Promotor, evidenciando a diversidade cultural presente no evento. Espera-se alcançar um público estimado de 5 mil espectadores promovendo a valorização das manifestações culturais, o sentimento de pertencimento comunitário e o intercâmbio entre diferentes tradições.

Realização de dois dias de Festival com apresentações de todos os grupos participantes:

Os dois dias de Festival constituem o ponto alto da programação, reunindo apresentações artísticas e folclóricas de todos os grupos participantes. Espera-se alcançar um público estimado de 4 mil espectadores, proporcionando acesso a manifestações culturais diversificadas e de qualidade. As apresentações contribuirão para a valorização, difusão e preservação do patrimônio cultural imaterial, além de ampliar o contato do público com diferentes expressões artísticas e tradições folclóricas.

Resultado Geral:

Ao final do evento, espera-se consolidar um ambiente de integração cultural, fortalecer os laços de cooperação e amizade entre os participantes nacionais e internacionais, ampliar o acesso da comunidade a manifestações culturais de diferentes origens e promover a valorização da diversidade cultural por meio de experiências significativas de intercâmbio e convivência

5.3 – PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:

- Ingressos;
- Fotografias;



- Registro na imprensa local e estadual;
- Filmagens

5.4 – DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Meta		Ações	
1	Recepcionar 120 pessoas	1	Organizar hospedagem solidaria para os visitantes
		2	Organizar alimentação para os visitantes
		3	Organizar transporte para os grupos
2	Realizar desfile de integração da comunidade local com os grupos estrangeiros e o grupo promotor	1	Divulgar o desfile de integração para a comunidade
		2	Convidar as entidades locais
		3	Comunicar os órgãos competentes quanto a data e horário do mesmo;
3	Realizar dois dias de Festival com apresentações de todos os grupos;	1	Contratar serviço de sonorização, músicos e infraestrutura, alimentação, limpeza, souvenirs da festa, serviços de costurarias para indumentárias, serviços gráficos, segurança, entre outros.
		2	Divulgar o evento
		3	Promover dois dias de apresentações de todos os grupos

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

MET A	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
1	1	Organizar hospedagem solidaria	Hospedagem	120	Junho 2026	Julho 2026
1	2	Organizar alimentação para os visitantes	Alimentação	120	Julho 2026	Julho 2026
1	3	Organizar transporte para os grupos estrangeiros	Transporte	120	Julho 2026	Agosto 2026
2	1	Divulgar desfile de integração para a	Publicações	2	Junho	Julho 2026

Fiago

		população (redes sociais e portais de notícias)			2026	
2	2	Convidar entidades locais	Convites	10	Julho 2026	Julho 2026
2	3	Comunicar aos órgãos competentes, quanto a data e horário do mesmo	Ofícios	4	Julho 2026	Julho 2026
2	4	Organizar os grupos visitantes mais o grupo promotor para o desfile	Desfile	1	Julho 2026	Julho 2026
3	1	Contratar serviços para realizar o evento	Contratos	6	Julho 2026	Julho 2026
3	2	Divulgar o evento	Publicações nas redes sociais e portais de notícias	5	Julho 2026	Julho 2026
3	3	Promover evento com apresentações	Evento	1	Julho 2026	Julho 2026

7. PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS (R\$1,00)

RECEITA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE	R\$ 570,00	R\$ 570,00	R\$ 570,00
CONCEDENTE	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 25.570,00	R\$ 25.570,00	R\$ 25.570,00

Despesa	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE	R\$ 570,00	R\$ 570,00	R\$ 570,00
CONCEDENTE	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 25.570,00	R\$ 25.570,00	R\$ 25.570,00

riago

8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

(considerar como primeiro mês o de início do projeto)

8.1. CONCEDENTE

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
1,2,3 e 4	R\$ 25.000,00					
Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês

8.2. PROPONENTE - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA (CONTRAPARTIDA)

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
1,2,3 e 4	R\$ 570,00					
Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês

9. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

UNID	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
	Material de Consumo		
	(material de expediente, socio pedagógico etc. Descrever pormenorizadamente, com indicação do custo unitário e total de acordo com os valores praticados no mercado, instruídos de orçamentos)		
	Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
	(descrever cada contratação individualmente)		
	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		



(descrever cada contratação individualmente)		
Transporte de 1 Grupo POA/Caçapava e Caçapava/POA	R\$ 7.800,00	R\$ 7.800,00
Segurança	R\$ 6.720,00	R\$ 6.720,00
Gerador de R\$ 3.500,00 + R\$ 200,00/h 8 horas	R\$ 5.100,00	R\$ 5.100,00
Jantar Toca de Danças – Aluguel da sede social do CTG	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Projeto PPCI Temporário no Ginásio de Esportes	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
Transporte da Banda Santa Maria Caçapava/Caçapava Santa maria	R\$ 1.950,00	R\$ 1.950,00
Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução		
(descrever total das despesas pormenorizadamente como aluguel, energia elétrica, água, internet, telefone, material de consumo etc.)		
OBS.: O valor excedente deste projeto será pago pelo grupo promotor do evento.	R\$ 570,00	R\$ 570,00
Equipamentos Permanentes		
(Se houver a necessidade, descrever cada bem ou material a ser adquirido, com custo unitário de acordo com os valores praticados no mercado, intruído com orçamentos prévios)		
Remuneração da equipe encarregada da execução do Plano de Trabalho		
(descrição pormenorizada das despesas, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas)		
Total	R\$ 25.570,00	R\$ 25.570,00



 Riago

10. PRESTAÇÃO DE CONTAS

MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

- 30 (trinta) dias contados do recebimento do repasse mensal.
- 30 (trinta) dias contados do término da vigência.

PRAZO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- 150 dias, contados da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Local e Data: Caçapava do Sul, 15 de junho de 2026



Giselda de Fátima Lopes Albarnaz
349.171.950.04



Diogo

11. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do Grupo de Arte Nativa Os Chimangos, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede Deferimento.

Caçapava do Sul, 15 de junho de 2026



Grupo de Arte Nativa Os Chimangos





14ª Festa Mundial do Folclore

Grupo de Arte Nativa Os Chimangos

"Patrimônio cultural imaterial do município de Caçapava do Sul" (lei 4877 de 25.03.2026)

CNPJ: 87.084.042/0001-36 - Rua José Pedro F. de Campos, 1560 - Caçapava do Sul, RS - Fone: (55)9 9681-4892

e-mail: oschimangos@gmail.com

www.facebook.com/grupodeartanativaoschimangos

www.instagram.com/oschimangos

www.youtube.com/@grupodeartanativaoschimangos4973



ORÇAMENTOS

TRANSPORTE DA BANDA DE SANTA MARIA

  7.1.90



Ao Grupo de Arte Nativa Os Chimangos

ORÇAMENTO:

LOCAÇÃO DE UM ÔNIBUS TURISMO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS

- Locação de 01 ônibus saindo de Santa Maria/RS para Caçapava do Sul/RS dia 31 de julho de 2026 ida e volta.
- Valor R\$ 1.950,00 (hum mil e novecentos e cinquenta reais)

OBS: Valor do ônibus 42 lugares semileito, com som, geladeira, WC, ar-condicionado.

Validade do orçamento: 30 dias

Condições para reserva: sujeito a disponibilidade do veículo, mediante contrato assinado e pagamento de 30% do valor (boleto/pix).

Porto Alegre, 27/04/2026

- Contato: Rodrigo Reinhardt
- (51) 9 984099513 / (51) 3374 - 9742
- Email para contato: fretamento@planalto.com.br

DADOS BANCÁRIO PARA DEPÓSITO IDENTIFICADO:

BANCO SANTANDER
Agência: 0953
Conta Corrente: 13000351-4
Favorecido: Planalto Transportes Ltda
CNPJ: 95.592.077/0001-04

Chave PIX Planalto Transportes
pix@planalto.com.br

PLANALTO TRANSPORTES LTDA
BR 158, Nº800, Km323 - CEP: 97095-080
SANTA MARIA - RS
TEL.: (55) 3220-7400 - FAX.: (55) 3220-7473
CNPJ: 95.592.077/0001-04
INSC. EST: 109/0137599



OBJ:OBJ

PLANALTO TRANSPORTES LTDA.

PLANALTO TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 95.592.077/0001-04
I.E. 109/0137599

1.990

Orçamento de viagem

Solicitante: Grupo de Arte Nativa Os Chimangos

CNPJ: 87.084.042/0001-36

Endereço: Rua José Pedro F Campos, 1560

UF: Caçapava do Sul-RS

DADOS DA EMPRESA SOLICITADA

Razão Social: Agencia de Turismo Rizzatti Turismo Ltda

CNPJ: 94.163.326/0001-83

Endereço: Rua Pedro Pereira, 229

Telefone: (55) 9 9659 – 9331 / (55) 3223 - 4022

E-mail: agencia@rizzattiturismo.com.br

Recefitur: 1567

INFORMAÇÕES DE ROTEIROS E VIAGEM

Viagem com saída de Santa Maria com destino a Caçapava do Sul, com saída e retorno no mesmo dia, previsto para a data de 31/07/2026 em ônibus trucado de 42 lugares.

VALORES ORÇADOS:

Ficou orçado em ônibus de 42 lugares dois andares, leito total, equipado com: ar condicionado, tomadas 110v, frigobar, ar condicionado, calefação, Wi-Fi e WC. O orçamento de viagens é com base na base na Km rodada por viagem, assim fica estipulado o valor de **R\$2.190,00**

Orçamento possui validade de 30 dias após a data de expedição.

Santa Maria, 24 de abril de 2026.

Flávia



ARGENTA TURISMO E VIAGENS LTDA
EMBRATUR 10.87.767.596/0001-38

Rua João Thomas Soares Leal, 310
Fone: 0**55 233 1502 Fax: 0**55 233 4446
SÃO SEPÉ, RS

São Sepé, 14 de abril de 2026.

Ao

Grupo de arte nativa Os Chimangos

Orçamento para Transporte.

Razão Social: ARGENTA TURISMO E VIAGENS LTDA.

CNPJ: 87.767.596/0001-38.

I.E: 129/0050284.

Telefone: 55 3233 1502 / E-mail: argentur@terra.com.br

Encaminhamos os orçamentos para **Serviços de Transportes Rodoviários – Ônibus** com 42 lugares, ar condicionado, poltronas semi-leito, toalete, água mineral a bordo e motorista.

Itinerário: Cacapava do Sul x POA x Cacapava do Sul

Data: 25.07.2026 – horários a definir / **Valor ônibus** R\$ 4.450,00

Data: 03.08.2026 – horários a definir / **Valor ônibus** R\$ 4.450,00

Itinerário: Cacapava do Sul x Uruguaiana x Cacapava do Sul

Data: 25.07.2026 – horários a definir / **Valor ônibus** R\$ 6.490,00

Data: 03.08.2026 – horários a definir / **Valor ônibus** R\$ 6.490,00

Itinerário: Cacapava do Sul x Lavras do Sul x Cacapava do Sul

Data: 29.07.2026 – horários a definir / **Valor ônibus** R\$ 1.200,00

Itinerário: Cacapava do Sul x Santa Maria x Cacapava do Sul

Data: 31.07.2026 – horários a definir / **Valor ônibus** R\$ 2.300,00

Fico a disposição, para dúvidas.



Documento assinado digitalmente

DANIELA BECKER ARGENTA

Data: 14/04/2026 14:21:36-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Argentur



Informações:

Para reserva do ônibus solicitamos via e-mail: argentur@terra.com.br.

Este é apenas um Orçamento com validade para viagens com data de início em até 30 desta cotação.

Qualquer alteração no percurso ou inclusão de diárias deverá ser informada para análise do novo valor.

argentur@terra.com.br

Handwritten signature and date:
14/04/2026



14ª Festa Mundial do Folclore

Grupo de Arte Nativa Os Chimangos

"Patrimônio cultural imaterial do município de Caçapava do Sul" (lei 4877 de 25.03.2026)
CNPJ: 87.084.042/0001-36 – Rua José Pedro F. de Campos, 1560 – Caçapava do Sul, RS – Fone: (55)9 9681-4892
e-mail: oschimangos@gmail.com www.facebook.com/grupooschimangos
www.instagram.com/oschimangos www.youtube.com/grupooschimangos4823



ORÇAMENTOS

PPCI TEMPORÁRIO

GINASIO DE ESPORTES

Handwritten signature and date:
11/11/2020

PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS
PPCI TEMPORÁRIO – FESTA MUNDIAL DO FOLCLORE EM GINÁSIO POLIESPORTIVO

OBJETO:

Elaboração e acompanhamento do Processo de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI) Temporário para realização de evento folclórico em ginásio poliesportivo, contemplando área de apresentações artísticas, palco e tendas de comércio temporário.

SERVIÇOS CONTEMPLADOS:

- Levantamento e análise das estruturas temporárias do evento;
- Análise das condições existentes do ginásio poliesportivo;
- Elaboração de layout técnico de ocupação do evento;
- Definição e organização das rotas de fuga e circulação;
- Dimensionamento preliminar de equipamentos de prevenção e combate a incêndio conforme exigências aplicáveis do CBMRS;
- Organização da documentação necessária para protocolo;
- Emissão de RRT referente aos serviços técnicos de projeto e execução;
- Cadastro e protocolo do PPCI temporário junto ao SISBOM/CBMRS;
- Acompanhamento da análise técnica do processo junto ao CBMRS;
- Atendimento de eventuais pendências técnicas emitidas pelo CBMRS.

VALOR DOS HONORÁRIOS

O valor total para execução dos serviços descritos é de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

FORMA DE PAGAMENTO

- 1ª parcela: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) na contratação e início dos trabalhos;
- 2ª parcela: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) na conclusão do processo e entrega do APPCI/Alvará Temporário pelo CBMRS.

OBSERVAÇÕES

- Inclusa emissão de Nota Fiscal;
- Taxas de RRT e do CBMRS serão de responsabilidade do contratante;

Caçapava do Sul, 14/05/2026


ARQUITETURA E URBANISMO
CAU A186124-7
(51) 99112-9933 (55) 93380-1844
vivi.quadros22@gmail.com


F: 990

PROPOSTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS
PPCI TEMPORÁRIO – FESTA MUNDIAL DO FOLCLORE EM GINÁSIO POLIESPORTIVO

CONTRATANTE: Grupo de Arte Navita os Chimangos

OBJETO

Prestação de serviços técnicos para elaboração, organização e acompanhamento do Processo de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI) temporário, destinado à realização de evento folclórico em ginásio poliesportivo, incluindo a área de apresentações artísticas, palco e tendas de comércio provisório.[cite:106]

SERVIÇOS INCLUÍDOS

- Vistoria e avaliação das estruturas temporárias previstas para o evento e das condições já existentes no ginásio.
- Planejamento das rotas de fuga e da circulação interna do público.
- Definição preliminar dos equipamentos de prevenção e combate a incêndio, conforme as exigências aplicáveis do CBMRS.
- Emissão da ART relativa aos serviços técnicos de projeto e acompanhamento.
- Cadastro e encaminhamento do PPCI temporário no sistema SISBOM/CBMRS.
- Acompanhamento da análise técnica junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul.
- Atendimento e ajustes de eventuais pendências técnicas apontadas durante a tramitação do processo.

HONORÁRIOS PROFISSIONAIS

O valor total dos serviços ora propostos é de **R\$ 3.500,00** (três mil e quinhentos reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 1ª parcela: **R\$ 1.750,00** (um mil setecentos e cinquenta reais), no ato da contratação e início dos serviços.
- 2ª parcela: **R\$ 1.750,00** (um mil setecentos e cinquenta reais), ao término do processo e entrega do APPCI/Alvará Temporário emitido pelo CBMRS.



12/90

OBSERVAÇÕES

- O valor informado contempla a emissão de Nota Fiscal.
- As taxas referentes à ART e aos procedimentos do CBMRS ficarão a cargo do contratante.

Caçapava do Sul, 09 de junho de 2026.

Flávio Bigaton Werlang

Engenheiro Ambiental e Sanitário

CREA-RS 69072


 Riago

Caçapava do Sul, 28 de maio de 2026.

Aos cuidados da Sra. Ceres

E-mail: dbdirce@gmail.com

REF.: PLANO DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO EVENTUAL

Abaixo apresentamos nossa proposta de Plano de Proteção Contra Incêndio (PPCI) EVENTUAL de edificação GINÁSIO MUNICIPAL MELAO com área construída de aproximada de 2.064,60m², localizada em Caçapava do Sul/RS.

I. PPCI:

Descrição dos trabalhos:

- Confecção do Plano.
- Protocolo Corpo de Bombeiros.
- Acompanhamento do processo.
- Plano aprovado.

Etapas:

- Apresentação de proposta ao cliente.
- Aprovação de proposta e forma de pagamento.
- Início dos trabalhos.
- Execução do trabalho.

Valor da proposta:

PPCI: R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais)

Forma de pagamento:

50% no início dos trabalhos (R\$ 2.800,00) e 50% no final dos trabalhos (R\$ 2.800,00).

Prazo para início do trabalho: imediato.

Prazo de execução: 15 (quinze) dias.

Conforme aprovação e Corpo de Bombeiros.

Validade:

30 (trinta) dias da data desta proposta.

Importante:

Nesta proposta não estão incluídos valores de taxas no CREA ou Corpo de Bombeiros como retirada do PPCI (exame ou reexame), inspeção, alvará. Também não abrange regularizações de áreas e plantas de situação e localização, e de corte.

Agradecendo antecipadamente. Estamos à disposição e no aguardo para maiores esclarecimentos; firmamo-nos,



Dircenéia R. de Barcellos
Engenheira Química e de Segurança do Trabalho
CPF - 540.856.400-20
CREA - 220110365-8
(55) 99641.0440





14ª Festa Mundial do Folclore

Grupo de Arte Nativa Os Chimangos

"Patrimônio cultural imaterial do município de Caçapava do Sul" (lei 4877 de 25.03.2026)

CNPJ: 87.084.042/0001-36 – Rua José Pedro F. de Campos, 1560 – Caçapava do Sul, RS – Fone: (55) 9 9681-4892

e-mail: oschimangos@gmail.com

www.facebook.com/gruposchimangos

www.instagram.com/oschimangos

www.youtube.com/@grupodetonativaoschimangos1923



ORÇAMENTOS

ALUGUEL DE ESPAÇO

JANTAR TROCA DE DANÇAS


Diogo



Centro de Tradições Gaúchas Sentinela dos Cerros

18ª RT – CNPJ: 87.682.894/0001-25 - Fone: (55) 3281-1392 – (55) 997344333

Rua General Osório, 1441 - CEP: 96570-000 - Caçapava do Sul / RS.

Email- ctgsentineladoscerros@gmail.com

Caros senhores,

Conforme solicitado o orçamento dos aluguéis das nossas sedes vamos fazer os seguintes valores:

Aluguel do salão social em nome de algum sócio e com um desconto de parecia R\$ 1.000,00.

Sede campestre sem custo.

E cozinha social R\$ 150,00.

Gilfredo Martins Barros, CPF 434.222.090-34

Patrão CTG Sentinela dos Cerros

“ CAÇAPAVA NÃO SE ENTREGA ”

 



- C.T.G. FAMÍLIA NATIVISTA -

FUNDADO EM 28 DE MAIO DE 1978
Rg no MTG n° 0511 em 03/11/1978 conforme ATA 182/78
CGC: 89379333/0001-87, Rua Taurino Alves Saldanha, n°70
CEP 96570-000 / CAÇAPAVA DO SUL
E-mail: ctg.fnativista@farrapo.com.br
Fone / WhatsApp: (55) 99602-3984



Caçapava do Sul, 28 de maio de 2026.

Ao Grupo de Artes Nativa Os Chimangos

Caçapava do Sul - RS.

Ao cumprimentá-los cordialmente venho por meio deste, orçar o aluguel de
nosso Salão Social para um jantar na noite de 27 de julho do corrente ano.

O valor do aluguel é de R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais)

Sendo o que tinha para o momento.

Atenciosamente

Derlei Saraiva da Silva.

Patrão – Biênio 2026/2027.


F: 490



Clube União Caçapavana

Caçapava do Sul, 17 de abril de 2026.

Para Grupo de Arte Nativa Os Chimangos

ORÇAMENTO

EVENTO: Jantar Troca de Danças – Festa Mundial do Folclore

PERÍODO DO EVENTO: 29 de julho de 2026 – das 19h às 23h. (a confirmar data e número de participantes)

Venho formalizar a resposta, para LOCAÇÃO do Clube União Caçapavana, para a realização do Jantar Troca de Danças da Festa Mundial do Folclore, referente ao aluguel do Salão Principal para a realização do Evento.

➤ **Valor R\$ 3.000,00 (três mil reais)**

OBSERVAÇÕES:

1. Orçamento válido por 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento deste, quando após deverá ser realizado o devido Contrato de Locação;
2. Orçamento INCLUI a adição de 1 (um) dia antes para preparação e 1 (um) dia após o período do evento para desmontagem;
3. Orçamento INCLUI a utilização de móveis e demais utensílios das áreas utilizadas, tal como mesas com toalhas, cadeiras, fogão, freezers e geladeiras. (à consultar quantidades disponíveis);
4. Orçamento INCLUI o salão preparado (montagem e desmontagem) com mesas com tampo redondos para 10 pessoas e com toalhas nas mesas;
5. Orçamento INCLUI 1 (um) funcionário para zeladoria no período do evento;
6. Orçamento INCLUI serviço de limpeza dos banheiros utilizados no período do evento, bem como retirada de lixos, reposição de papéis e sabonete nos banheiros (utensílios incluídos).
7. Orçamento NÃO inclui decoração, carregamento e descarregamento de móveis e demais utensílios no período do evento;
8. Orçamento NÃO inclui serviço de segurança no período do evento;
9. Todas as tratativas para o evento ficarão sob a responsabilidade da Diretora Social do Clube União, Karine Marques Ferreira, WhatsApp 55-999292978.

No momento em que me despeço cordialmente, me coloco a disposição para demais informações que possam contribuir para a organização desse importante evento e reafirmo o comprometimento da Diretoria desta entidade com o sucesso do evento.

Karine Ferreira

Diretora Social

Handwritten signature and date:
17/04/2026



14ª Festa Mundial do Folclore

Grupo de Arte Nativa Os Chimangos

"Patrimônio cultural imaterial do município de Caçapava do Sul" (lei 4877 de 25.03.2026)
CNPJ: 87.084.042/0001-36 – Rua José Pedro F. de Campos, 1560 – Caçapava do Sul, RS – Fone: (55) 9 9681-4892
e-mail: oschimangos@gmail.com www.facebook.com/festapomochimangos
www.festapomochimangos.com.br www.youtube.com/@grupodeartnativaoschimangos4923



ORÇAMENTOS

GERADOR

 Thiago



A/C: Grupo de Arte Nativa Os Chimangos

CPF/CNPJ: 87.084.042/0001-36

ENDEREÇO: Caçapava do Sul - RS

DESCRIÇÃO:

FORNECIMENTO GRUPO GERADOR 100 KVA, LOCADO COM SERVIÇO DE DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE CAÇAPAVA DO SUL – RS, ONDE O EQUIPAMENTO SERÁ INSTALADO.

ÍTEM	PRODUTO(S)/SERVIÇO(S)	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL ÍTEM
1	GERADOR 100 KVA STAND BY	1	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
2	SE FOR USADO	USO/HORA	R\$ 200,00	R\$ 200,00
3				
TOTAL DE ITENS				R\$ 3.500,00

PROPOSTA:

LOCAL DE EXECUÇÃO: Caçapava do Sul - RS

VALOR TOTAL: R\$ 3.500,00 (com acréscimo de R\$ 200,00 se usado)

DATA: 31/07/26 e 01/08/26

Rua 30 de novembro, 602/sala 02, Faxinal do Soturno – RS
Fone (55) 9 9977-7091 – site: www.locarsul.com.br – E-mail: jucemar_dall@hotmail.com
JUCEMAR DALL ONGARO – CNPJ: 23.498.974/0001-42 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 4834-0

Fixação

ORÇAMENTO

1. Clientes

GRUPO DE ARTE NATIVA OS CHIMANGOS
CNPJ: 87.084.042/0001-36
R JOSE PEDRO FARIAS DE CAMPOS, 1560
CEP 96.570-000 CACAPAVA DO SUL-RS

2. Descrição dos produtos/serviços

PRODUTOS e SERVIÇOS	VALOR
Aluguel de grupo gerador de energia 80kva para os dias 31/07/26 e 01/08/26, das 19h às 23h, com franquia de uso de 10 horas, transporte de ida e volta, instalação e desinstalação. Combustível incluso. Local: Ginásio de Esportes	R\$ 5.750,00

Obs 1: Caso seja necessário o uso do equipamento além da franquia contratada, será cobrado o valor de R\$ 190,00 por hora de funcionamento adicional, já com combustível incluso.

Condição pagamento: Entrada de 20% do valor antecipado para reserva do equipamento e o restante no boleto para dia 03/08/26.

Obs 2: A reserva do equipamento se dará somente mediante o pagamento da entrada de 20%.

Santa Maria-RS, 17 de abril de 2026.


T: 990

Un	Equipamento	Período	Regime de horas	Hora extra	Valor do(s) equipamento(s)
01	GERADOR 125KVA TRIFÁSICO 380v / 220v	31.07 e 01.08.2026	15hs	R\$ 150,00	R\$ 4.300,00
Transporte ida e volta					R\$ 1.200,00

INCLUSO NA PROPOSTA

25m de cabos
Técnico geradorista
Combustível

NÃO INCLUSO NA PROPOSTA

Gerador reserva

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

A combinar

LOCAL: 14ª Festa Mundial do Folclore – Caçapava do Sul

DATA DA ENTREGA: 31.07.2026

CONSIDERAÇÕES:

1. A disponibilidade do equipamento está sujeita a confirmação prévia.
2. A locação será confirmada somente após análise da situação cadastral da LOCATÁRIA. Conforme critérios da LOCADORA poderão ser propostas alterações nas condições comerciais desta proposta.

DESISTÊNCIA:

Em caso de desistência da proposta após o aceite da contratante, implicará em multa rescisória de 30% do valor total da proposta.

Certos de V. atenção ao acima exposto, colocamo-nos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente:
Evandro Melo

ACEITE: _____ CPF/CNPJ: _____

05 de junho de 2026.

  *Riogo*



A Geradores Pelotas é especializada na locação de geradores de energia para diversas aplicações. Trabalhamos com equipamentos de 10 a 1500kVA, singelo ou em paralelo, garantindo soluções confiáveis para qualquer necessidade de fornecimento de energia.

Atendemos eventos, indústrias, comércios, obras, agronegócio e operações marítimas, oferecendo suporte completo para situações programadas ou emergenciais.

Nossa estrutura conta com logística própria de transporte e entrega, permitindo rápida mobilização dos equipamentos e atendimento ágil em todo RS e SC.

Nossos geradores passam por manutenção rigorosa e acompanhamento técnico, assegurando desempenho, segurança e continuidade de operação.



PROPOSTA COMERCIAL

À
GRUPO OS CHIMANGOS DE CAÇAPAVA DO SUL


11/09/20



14ª Festa Mundial do Folclore

Grupo de Arte Nativa Os Chimangos

"Patrimônio cultural imaterial do município de Caçapava do Sul" (lei 4877 de 25.03.2026)
CNPJ: 87.084.042/0001-36 – Rua José Pedro F. de Campos, 1560 – Caçapava do Sul, RS – Fone: (55) 9 9681-4892
e-mail: oschimangos@gmail.com www.facebook.com/grupoartivachimangos
www.instagram.com/oschimangos www.youtube.com/@grupodeartivachimangos4925



ORÇAMENTOS

SEGURANÇA

 *riago*
gh



Caçapava do Sul 01/04/2026
Orçamento Segurança Privada
Grupo de Arte Nativa os Chimangos - CNPJ 87.084.042/0001-36

Seguranças	Data	Horário	Valor
1	25/07 a 03/08	24hs	R\$ 4.450,00
6	31/07/2026	18:00 as 00:00	R\$ 960,00
6	01/08/2026	18:00 as 00:00	R\$ 960,00
1	31/07 e 01/08	18:00 as 00:00	R\$ 350,00
Total			R\$ 6.720,00

Segurança Itália
Tayllor - (55) 3281-5132
(54) 996134342

Diago

PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PORTARIA E SEGURANÇA

Ao
Grupo de Arte Nativa "OS CHIMANGOS"

OBJETIVO: Constitui objeto desta proposta, a prestação de serviços de portaria e segurança nos dias de: 25/07 a 03/08/2026, no Ginásio de Esportes e Cultura – Melão, durante a realização da 14ª Festa Mundial do Folclore.

Será utilizado seis seguranças no evento dos dias 31/07 e 01/08/2026 no horário das 18 horas até as 14 horas, no valor de R\$ 2.950,00 (dois mil, novecentos e cinquenta);

Nos Camarins será utilizado segurança de 24 horas por dia, no período de 25/07 a 03/08/2026, no valor de R\$ 3.950,00 (três mil, novecentos e cinquenta reais).

Total de R\$ 6.900,00 (Seis mil e novecentos reais)

Caçapava do Sul/RS, 01 de Junho de 2026.

SEGURISUL

BANDEIRA E SILVA
LTDA:04444183000195

Assinado de forma digital por BANDEIRA E
SILVA LTDA:04444183000195
Dados: 2026.06.01 17:53:18 -03'00'

  14/06/2026

Orçamento Segurança
CNPJ 87.084.042/0001-36 - Grupo de Arte Nativa os Chimangos

Segurança	Data	Horário	Valor
1	25/07 a 03/08	Dia e Noite	R\$ 4.830,00
7	31/07/2026	18:00 as 00:00	R\$ 1.390,00
7	01/08/2026	18:00 as 00:00	R\$ 1.390,00
Total			R\$ 7.610,00

Serv Port - Jose Antonio Maciel Vieira
CNPJ:05.452.435/0001-90

  1.299,00



14ª Festa Mundial do Folclore

Grupo de Arte Nativa Os Chimangos

"Patrimônio cultural imaterial do município de Caçapava do Sul" (lei 4877 de 25.03.2026)

CNPJ: 87.084.042/0001-36 – Rua José Pedro F. de Campos, 1560 – Caçapava do Sul, RS – Fone: (55)9 9681-4892

e-mail: oschimangos@gmail.com

www.facebook.com/grupooschimangos

www.instagram.com/oschimangos

www.youtube.com/channel/UCg9vdeRt0mAtUw0c0p0m4923



ORÇAMENTOS

TRANSPORTE DE 1 GRUPO

POA/CAÇAPAVA/POA

 Rizzo
EF



Grupo de Arte Nativa Os Chimangos <oschimangos@gmail.com>

Transporte de Grupos para a 14ª Festa Mundial do Folclore

Rodrigo Jardim Reinhardt <rodrigo.reinhardt@planalto.com.br>

23 de março de 2026 às 11:11

Para: Grupo de Arte Nativa Os Chimangos <oschimangos@gmail.com>, gg-Fretamento <fretamento@planalto.com.br>

Bom dia, Sr. Giselda!

Segue abaixo orçamento, conforme solicitado:

Data da chegada em Porto Alegre: 25/07/2026

Data de retorno de Caçapava do sul para Porto Alegre: 03/08/2026

Valor do veículo R\$ 7.800,00 veículo 42 lugares semileito, nossos orçamentos são válidos por 30 dias, sujeitos a disponibilidade do veículo, reserva mediante contrato e pagamento de 30% do valor.

2. Receberemos também 01 grupo da Argentina que teremos que transportar de Uruguaiana a Caçapava e vice-versa nas mesmas datas.

Valor do veículo R\$ 11.500,00 veículo 42 lugares semileito, nossos orçamentos são válidos por 30 dias, sujeitos a disponibilidade do veículo, reserva mediante contrato e pagamento de 30% do valor.

3. Durante a programação da Festa deveremos levar os grupos à cidade de Lavras do Sul com ida e retorno no dia 25/07/2026.

Valor por veículo R\$ 1.600,00 veículo 42 lugares semileito, nossos orçamentos são válidos por 30 dias, sujeitos a disponibilidade do veículo, reserva mediante contrato e pagamento de 30% do valor.

Qualquer dúvida fico à disposição.

Att,

Rodrigo Reinhardt

Supervisor Comercial

(51) 98409-9513



De: Grupo de Arte Nativa Os Chimangos <oschimangos@gmail.com>**Enviado:** sexta-feira, 20 de março de 2026 18:13**Para:** Rodrigo Jardim Reinhardt <rodrigo.reinhardt@planalto.com.br>**Assunto:** Re: Transporte de Grupos para a 14ª Festa Mundial do Folclore

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Orçamento de viagem

Solicitante: Grupo de Arte Nativa Os Chimangos
CNPJ: 87.084.042/0001-36
Endereço: Rua José Pedro F Campos, 1560

DADOS DA EMPRESA SOLICITADA

Razão Social: Agencia de Turismo Rizzatti Turismo Ltda
CNPJ: 94.163.326/0001-83
Endereço: Rua Pedro Pereira, 229
Telefone: (55) 9 9659 - 9331 / (55) 3223 - 4022
E-mail: agencia@rizzattiturismo.com.br
Recefitur: 1567

INFORMAÇÕES DE ROTEIROS E VIAGEM

1. Estaremos recebendo 02 grupos europeus para a 14a Festa Mundial do Folclore, chegando em Porto Alegre e trazidos para Caçapava do Sul tendo que, ao final da Festa, retornar ao aeroporto de Porto Alegre.
Data da chegada em Porto Alegre: 25/07/2026
Data de retorno de Caçapava do sul para Porto Alegre: 03/08/2026
2. Receberemos também 01 grupo da Argentina que teremos que transportar de Uruguaiana a Caçapava e vice-versa nas mesmas datas.
Em torno de 35 pessoas em cada grupo.
3. Durante a programação da Festa deveremos levar os grupos à cidade de Lavras do Sul com ida e retorno no dia 22/07/2026.

VALORES ORÇADOS:

Item 01 : fica orçado em ônibus de 38 lugares com bancada leito turismo, equipados com: ar condicionado, calefação, tomadas 110v, wi-fi, frigobar e banheiro. No valor de **R\$8.600,00 por ônibus** (Porto alegre x Caçapava do sul X Porto Alegre)

Item 02 : fica orçado em ônibus de 38 lugares com bancada leito turismo, equipados com: ar condicionado, calefação, tomadas 110v, wi-fi, frigobar e banheiro. No valor de **R\$12.600,00 por ônibus** (Uruguaiana x Caçapava do sul X Uruguaiana)

Item 03 : fica orçado em ônibus de 38 lugares com bancada leito turismo, equipados com: ar condicionado, calefação, tomadas 110v, wi-fi, frigobar e banheiro. No valor de **R\$2.690,00 por ônibus** (Caçapava do Sul x Lavras do Sul x Caçapava do Sul)

O orçamento possui validade de 45 dias a contar a partir da data de emissão. Nos colocamos à disposição para o esclarecimento de possíveis dúvidas.

94.163.326/0001-83

AGÊNCIA DE TURISMO
RIZZATTI LTDA

Rua Pedro Pereira, 229

Bairro Nossa Senhora de Lourdes

Rua Pedro Pereira, 229 - Santa Maria - (RS) 97050-500 - Fone (55) 3223-0531 - CNPJ 94.163.326/0001-83
Email: agencia@rizzattiturismo.com.br WhatsApp: (55) 9 9659 - 9331

SANTA MARIA - RS

Rafael Rizzatti

Santa Maria, 06 de abril de 2026.

Liago



ARGENTA TURISMO E VIAGENS LTDA

EMBRATUR 10.87.767.596/0001-38

Rua João Thomas Soares Leal, 310

Fone: 0**55 233 1502 Fax: 0**55 233 4446

SÃO SEPÉ, RS

São Sepé, 14 de abril de 2026.

Ao

Grupo de arte nativa Os Chimangos

Orçamento para Transporte.

Razão Social: ARGENTA TURISMO E VIAGENS LTDA.

CNPJ: 87.767.596/0001-38.

I.E: 129/0050284.

Telefone: 55 3233 1502 / E-mail: argentur@terra.com.br

Encaminhamos os orçamentos para **Serviços de Transportes Rodoviários – Ônibus** com 42 lugares, ar condicionado, poltronas semi-leito, toalete, água mineral a bordo e motorista.

Itinerário: Cacapava do Sul x POA x Cacapava do Sul

Data: 25.07.2026 – horários a definir / **Valor ônibus** R\$ 4.450,00

Data: 03.08.2026 – horários a definir / **Valor ônibus** R\$ 4.450,00

Itinerário: Cacapava do Sul x Uruguaiana x Cacapava do Sul

Data: 25.07.2026 – horários a definir / **Valor ônibus** R\$ 6.490,00

Data: 03.08.2026 – horários a definir / **Valor ônibus** R\$ 6.490,00

Itinerário: Cacapava do Sul x Lavras do Sul x Cacapava do Sul

Data: 29.07.2026 – horários a definir / **Valor ônibus** R\$ 1.200,00

Itinerário: Cacapava do Sul x Santa Maria x Cacapava do Sul

Data: 31.07.2026 – horários a definir / **Valor ônibus** R\$ 2.300,00

Fico a disposição, para dúvidas.



Documento assinado digitalmente

DANIELA BECKER ARGENTA

Data: 14/04/2026 14:21:36-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Argentur



Informações:

Para reserva do ônibus solicitamos via e-mail: argentur@terra.com.br.

Este é apenas um Orçamento com validade para viagens com data de início em até 30 desta cotação.

Qualquer alteração no percurso ou inclusão de diárias deverá ser informada para análise do novo valor.

argentur@terra.com.br

Assinado